



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU

Portaria

**Poder Judiciário**

**Justiça Federal no Ceará**

**Subseção Judiciário de Iguatu**

**25ª Vara**

**Portaria nº 82, de 21 de janeiro de 2019**

**Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Iguatu/SJCE**

Dispõe sobre o ponto facultativo na Subseção Judiciária de Iguatu nos feriados municipais de dias 25 de janeiro e 26 de julho de 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU/SJCE, Dr. CIRO BENIGNO PORTO, no uso da atribuição conferida pelo art. 55 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967, pela qual se decreta feriado municipal em Iguatu/CE nos dias 25 de janeiro (Dia da Criação do Município de Iguatu) e 26 de julho (Dia da Padroeira de Iguatu - Nossa Senhora de Santana);

**CONSIDERANDO** que o serviço público municipal estará suspenso nestas datas;

**CONSIDERANDO** a importância cultural e a manifestação popular nesses festejos comemorativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Iguatu, nos dias 25 de janeiro e 26 de julho do ano de 2019.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais com início e fim nos referidos dias para o dia útil seguinte.

**Art. 3º** Determinar que as medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo Juiz Plantonista.



# Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 15.0/2019 Fortaleza - CE Disponibilização: Terça-feira, 22 Janeiro 2019

**Art. 4º** Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará, à Procuradoria da República no Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Iguatu/CE, à Superintendência da Polícia Federal no Estado do Ceará, à Delegacia de Polícia Federal no Município de Juazeiro do Norte/CE, às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Ceará e no Município de Juazeiro do Norte/CE, e à Defensoria Pública da União no Estado do Ceará.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**Iguatu/CE, 21 de janeiro de 2019.**

**CIRO BENIGNO PORTO**  
**Juiz Federal da 25ª Vara/SJCE**  
**Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Iguatu**